



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

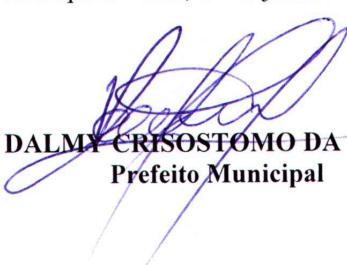
Cumpre-nos encaminhar à análise e aprovação desta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que *"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 558/2023, de 19 de dezembro de 2023 e da outras providências."*.

O presente visa acrescentar duas Entidades, quais sejam, Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis – MS e Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis – MS, que poderão realizar Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação e Transferências diretas nos moldes do inciso IV, do artigo 6º da Lei n. 558/2023.

A proposta do presente Projeto de Lei refere-se à inclusão da possibilidade de conceder auxílio financeiro do executivo municipal às Entidades, que são de grande importância para o Município, haja vista que prestam serviços considerados de grande relevância social, sendo os valores repassados aplicados em prol da população municipal, assim como manutenção e atividades institucionais desenvolvidas pelas referidas Entidades.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis nossas manifestações de distinta consideração e elevado apreço.

Alcinópolis – MS, 10 de janeiro de 2024.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 558/2023, de 19 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

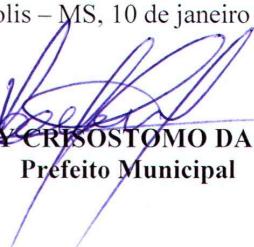
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 558/2023, de 19 de dezembro de 2023, para fins de acrescentar mais duas entidades na Relação Nominal das Entidades, a qual fica substituída pela tabela do Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 10 de janeiro de 2024.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
PROJETO DE LEI N° 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis - MS – APAE;
- Hospital de Amor de Barretos - SP – Fundação PIO XII;
- Fundação Hospitalar Estatal Pantanal (Hospital Regional de Coxim - MS);
- Fundação Hospitalar de Costa Rica - MS;
- Associação de Aux. e Recup. dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande - MS;
- Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Lei Municipal nº 496/2021 e alterações posteriores;
- Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis – MS;
- Conselho Comunitário de Segurança de Alcinópolis – MS.